



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 06/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder executivo para que não só mantenha o segundo professor nas escolas para atender as crianças com necessidades especiais, como também amplie o número desse profissional afim de melhor atender nossos estudantes em suas necessidades.

Justificativa: Houve relatos de uma mãe que se encontra muito preocupada com a notícia de que não mais haveria o segundo professor e sim a contratação de agentes educacionais para atender as crianças com necessidades especiais. No entanto, não há agentes educacionais suficientes para atender a todos e, por isso, sua filha não mais terá esse benefício. Estas crianças tem o laudo de que elas tem o direito ao segundo professor e por isso é preciso reavaliar a situação e contratar mais profissionais para a área.

Luiz Alves/SC, 09 de fevereiro de 2023.

FELIPE BRÁ LUCIANI

Vereador